

DOCÊNCIA SEM PRECEDENTES: COMO A PANDEMIA DE COVID-19 AFETOU OS PROFESSORES DE DIREITO E O FUTURO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA

UNPRECEDENTED TEACHING: HOW THE COVID-19 PANDEMIC HAS AFFECTED LAW PROFESSORS AND THE FUTURE OF LEGAL EDUCATION

Alex Silva Gonçalves¹
Dylvan Castro de Araújo²
Livio Augusto de Carvalho Santos³
Manuela Saker Morais⁴
Mussoline Batista Campelo Filho⁵
Paulo Phitágoras Rodrigues de Sousa⁶
Wesley Aguiar Chaves⁷

RESUMO: O presente trabalho versa sobre observação, análise e considerações sobre dificuldades e repercussões vividas no período da pandemia causada pelo Covid-19 por docentes na área do Direito. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica e leitura de relatos/reportagens dentro do recorte de tempo da pandemia até os dias atuais. Em um primeiro momento apresentou-se o contexto e cenário geral do surgimento da pandemia e seu impacto inicial do cenário docente. Em seguida buscou-se abordar as dificuldades relatadas por docentes da área jurídica, bem como de alunos. Enumerou-se situações de pontos negativos e pontos de inflexão. Conclui-se que, dentro das peculiaridades, os docentes de direito vivenciaram experiências sem precedentes, buscando não somente sua manutenção no mercado de trabalho, como também sua atualização e aceitação dentro do novo normal.

1907

Palavras-chave: Ensino jurídico. Covid19. Educação à distância. Docência.

ABSTRACT: The present work is about observation, analysis and considerations about difficulties and repercussions experienced in the period of the pandemic caused by Covid-19 by professors in the area of Law. The methodology used was bibliographical research and reading reports/reports within the time frame of the pandemic to the present day. At first, the context and general scenario of the pandemic environment and its initial impact on the teaching scenario were presented. Next, an attempt was made to address the difficulties reported by professors in the legal area, as well as students. Situations of negative points and turning points were listed. It is concluded that, within the peculiarities, law professors have experienced unprecedented experiences, seeking not only their maintenance in the labor market, but also their updating and acceptance within the new normal.

Keywords: Legal education. COVID-19. Distance education. Teaching.

¹Doutor em Direito pela UFSC. Professor do Centro Universitário Paraíso – UniFAP.

²Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

³Doutorando em Direito pela Universidade de Marília – UNIMAR; Mestre em Direito pela UNISC.

⁴Mestranda em Direito pela Universidade de Marília – UNIMAR; Especialista em Direito Empresarial e em Planejamento Tributário.

⁵Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

⁶Doutorado em Estado de Derecho y Gobernanza Global pela Universidade de Salamanca; Mestre em Economia com habilitação em Gestão de Finanças Públicas pela Universidade de Brasília – UnB.

⁷Mestrando em Direito e Afirmação de Vulneráveis pela Universidade CEUMA.

I INTRODUÇÃO

A pandemia de COVID-19 impôs mudanças profundas no setor educacional, com a necessidade de transição do ensino presencial para o ensino remoto. Para os professores de direito, essa mudança acarretou uma série de desafios complexos e multifacetados.

Neste artigo, busca-se discutir as principais dificuldades enfrentadas pelos docentes de direito durante a pandemia, analisando questões técnicas, sobrecarga de trabalho e aspectos emocionais, bem como os caminhos para a superação desses desafios.

Com a necessidade do isolamento social e o confinamento recomendado pelos órgãos oficiais na tentativa de se evitar a disseminação do novo coronavírus, houve a interrupção das atividades presenciais de ensino, o que atingiu 91,4% (noventa e um vírgula quatro por cento) da população de estudantes do mundo em 192 (cento e noventa e dois) países (UNESCO, 2020).

Assim como houve a adoção do teletrabalho para áreas, as aulas remotas foram para o ensino a solução paliativa para a não suspensão das aulas presenciais em sua totalidade.

O Direito, enquanto Ciência Social Aplicada, carrega em si algumas peculiaridades no processo de ensino-aprendizado, seja pelo extenso número de legislações, seja pela interpretação destas em suas doutrinas, jurisprudências, instruções normativas, etc. Diante disso, eis a problematização: quais particularidades puderam ser observadas no processo de ensino-aprendizagem dos docentes da área jurídica no período do Covid-19 e que alterações elas trouxeram?

O objetivo geral deste texto é discutir as dificuldades enfrentadas pelos docentes de direito durante a pandemia de COVID-19 e apresentar estratégias e soluções para superar esses desafios. Busca-se, assim, fornecer uma análise crítica e analítica da literatura existente sobre a temática, identificando os principais problemas enfrentados pelos professores de direito e as estratégias que eles podem utilizar para superá-los.

Como objetivos específicos tem-se: identificar as estratégias utilizadas pelos docentes de direito para superar as dificuldades enfrentadas durante a pandemia; discutir as implicações da pandemia de COVID-19 na educação jurídica e no futuro da profissão jurídica; destacar a importância da adoção de políticas de suporte adequadas para os professores de direito durante a pandemia de COVID-19 e para o futuro da educação jurídica e ainda contribuir para o avanço do conhecimento sobre a educação jurídica e para

a reflexão crítica sobre os desafios enfrentados pelos docentes de direito em um contexto de mudanças e incertezas.

Quanto à metodologia que será utilizada no artigo, o processo de pesquisa é de cunho qualitativo utilizando-se da seleção de fontes bibliográficas e documentais relevantes que discutem as dificuldades enfrentadas pelos professores de direito durante a pandemia de COVID-19 e as estratégias que eles utilizaram para superar esses desafios. A partir da revisão dessas fontes, foram identificados padrões e tendências comuns que foram usados para discutir os tópicos e desenvolver as ideias centrais deste artigo.

Segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 50):

Os procedimentos metodológicos devem ser vistos como um caminho para se chegar à verdade, e não como um fim em si mesmos. É preciso ter em mente que a metodologia científica não é uma fórmula mágica, mas sim um conjunto de instrumentos que visam orientar o pesquisador na sua busca pelo conhecimento.

A revisão bibliográfica é uma técnica de pesquisa qualitativa que se baseia em análise de documentos e que tem sido amplamente utilizada em diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, a metodologia adotada para elaboração deste artigo busca oferecer uma revisão crítica e analítica da literatura existente sobre as dificuldades enfrentadas pelos professores de direito durante a pandemia de COVID-19, com o objetivo de contribuir para o avanço da compreensão sobre essa temática.

1909

Este trabalho utilizou ainda o método indutivo, que segundo GIL (2008), o método indutivo é uma das principais técnicas utilizadas na pesquisa científica, principalmente nas áreas das ciências sociais e humanas. Esse método consiste em partir da observação de casos particulares para a formulação de leis ou teorias gerais. Assim, a partir de uma série de observações e análises, é possível identificar padrões e regularidades que permitam a construção de hipóteses e proposições teóricas.

O autor destaca que o método indutivo exige um elevado rigor na coleta de dados, para garantir que as conclusões sejam fundamentadas em evidências sólidas e confiáveis. Além disso, é preciso estar atento às limitações e possíveis exceções às leis ou teorias formuladas, para que estas possam ser refinadas e aprimoradas ao longo do tempo.

2 A EDUCAÇÃO JURÍDICA À DISTÂNCIA NO MUNDO

Em outros países do mundo a Educação à distância está sedimentada e é aceita de maneira pacífica. Exemplos são *Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED, s/d)*, *Universidade de Londres (University of London, 2023)*, *Universidad d Salamanca (USAL,*

2023), dentre outras. Segundo a Forbes (2019), nos Estados Unidos, por exemplo, a ABA (*American Bar Association*) já aprovou diversos programas de graduação em Direito online.

Apesar desses desafios, a educação jurídica EAD tem ganhado cada vez mais espaço e se consolidado como uma alternativa viável para a formação jurídica, sobretudo em países com grande extensão territorial ou com restrições geográficas ou de mobilidade. Com a evolução constante da tecnologia e das plataformas de ensino à distância, a tendência é que a oferta de cursos jurídicos EAD se expanda ainda mais em todo o mundo.

3 A EDUCAÇÃO JURÍDICA À DISTÂNCIA NO BRASIL

A possibilidade de oferecer cursos online de graduação e pós-graduação em Direito tem se expandido rapidamente no Brasil e em outros países, impulsionada pelos avanços tecnológicos e pelas mudanças nas demandas dos estudantes e das instituições.

O ensino à distância pode oferecer vantagens, como a flexibilidade para o estudante, permitindo que ele organize seu tempo de estudo de acordo com suas necessidades, além de oferecer acesso a conteúdo diversos e especializados, disponíveis em plataformas virtuais.

No Brasil este tipo de ensino teve como um dos seus precursores a Rede LFG de Ensino (LFG, 2023), que, em meados de 2002 deu início a transmissões ao vivo, via satélite. Atualmente tem-se uma enorme variedade de instituições que oferecem tal serviço. É possível citar: Universidade Cruzeiro do Sul (UCS, 2023) - oferece cursos de graduação e pós-graduação em Direito EAD, com aulas virtuais, videoaulas e materiais de estudo disponíveis em plataforma online; Universidade Anhanguera (ANHANGUERA, 2023) - oferece cursos de graduação em Direito EAD, com aulas online ao vivo e gravadas, além de atividades práticas em ambientes virtuais; Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2023) - oferece cursos de pós-graduação em Direito EAD, com aulas síncronas e assíncronas, além de atividades práticas em ambiente virtual; A Faculdade FACIBE (FACIBE, 2023) - oferece cursos de pós-graduação em diversas áreas do Direito EAD, com aulas online ao vivo e gravadas, além de material de estudo disponível em plataforma online; Escola Superior de Advocacia da OAB (ESAOAB, 2023) - oferece cursos de capacitação em diversas áreas do Direito EAD, com aulas online e materiais de estudo disponíveis em plataforma online.

Apesar dos benefícios da EAD, a educação jurídica online enfrenta alguns desafios. Um dos principais desafios é a garantia de que os estudantes tenham um contato adequado

com as questões práticas do Direito, uma vez que a formação jurídica requer a integração de teoria e prática. Além disso, a educação jurídica presencial oferece benefícios que não podem ser totalmente replicados na modalidade a distância, como a interação social e a troca de experiências com outros estudantes e professores.

Sobre o tema, esclarece Cristina Abranches (2006, p. 29):

A educação a distância não pode ser confundida com cursos facilitadores, de baixa qualidade de ensino. Ao contrário, a educação a distância exige do aluno a mesma dedicação de um curso presencial, com o diferencial de que, na EaD, ele é o condutor de sua própria aprendizagem e o professor atua como mediador deste processo. É desejável, acima de tudo, que o aluno se sinta motivado para estudar em um curso oferecido na modalidade a distância, sendo recomendável que saiba gerenciar o seu tempo, tenha autodirecionamento, seja capaz de “ouvir” o outro no meio virtual, tenha capacidade para resolver problemas, tenha disciplina e autonomia e também a convicção do que quer e sente prazer em aprender.

Cabe ressaltar que não é pacificada a aceitação deste ensino pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

4 OS EFEITOS DA PANDEMIA NO CENÁRIO DOCENTE

Em meados de março de 2020, de maneira abrupta e arrebatadora, os efeitos da pandemia atingiram os profissionais docentes de forma a acelerar intensamente um movimento que andava dentro de sua normalidade de desenvolvimento: o ensino 100% (cem por cento) remoto.

Dentre as consequências legais efetuadas no período da pandemia, é possível citar: Em 1º de abril de 2020, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 934 (BRASIL, 2020a), que estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior devido à pandemia da COVID-19. Esta MP foi, posteriormente, convertida na Lei nº 14.040/2020 (BRASIL, 2020b); Em dezembro de 2020, foi publicada a Medida Provisória nº 1.026 (BRASIL, 2020c), que prorrogou o prazo para utilização de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em virtude da pandemia. Esta MP foi, posteriormente, convertida na Lei nº 14.124/2021 (BRASIL, 2021a); Em fevereiro de 2021, foi publicada a Medida Provisória nº 1.034 (BRASIL, 2020d), que prorrogou novamente o prazo para utilização dos recursos repassados pelo FNDE em virtude da pandemia e também estendeu a autorização para estados e municípios usarem os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação. Esta MP foi, posteriormente, convertida na Lei nº 14.183/2021 (BRASIL, 2021b).

Pelos exemplos citados, é possível perceber um grande esforço legislativo para a adaptação do ensino às limitações trazidas pela pandemia. Porém, é prudente ponderar que toda alteração requer um período de adaptação, o que não ocorreu no caso do ensino.

O uso das tecnologias digitais se tornou obrigatório para que a profissão fosse exercida. Os professores foram incumbidos da docência via ensino remoto valendo-se das interações tecnológicas sem tempo hábil para a aprendizagem e o domínio das ferramentas digitais que passaram a utilizar durante a pandemia. A organização do trabalho pedagógico para atender a nova forma de fazer acontecer o processo de ensino-aprendizagem levou os docentes a criarem práticas pedagógicas com o ensino remoto já em curso.

Neste ponto, cabe trazer a reflexão de Paulo Freire (2011), que em sua obra "Pedagogia do Oprimido", ratifica que o papel do professor deve ser o de mediar esse processo de construção, incentivando a curiosidade e a investigação crítica por parte dos alunos. Assim, o professor deve ser visto como um facilitador e um companheiro de jornada no processo educativo, e não como um detentor exclusivo do saber. Dentro dessa realidade da pedagogia crítica, surgiu a variável "ensino remoto".

A transição do ensino presencial para o ensino remoto exigiu que os professores de direito se adaptassem a novas tecnologias e plataformas de ensino online. Muitos docentes tiveram que se capacitar rapidamente em tecnologias de videoconferência, plataformas de gestão de aprendizagem (LMS) e outros recursos tecnológicos. Essa transição pode ter sido ainda mais difícil para professores que não estavam acostumados a usar tecnologia no ensino.

De acordo com o Ministério da Educação, 89% (oitenta e nove por cento) das universidades federais tiveram a suspensão das atividades em 2020 (BRASIL, 2020e). Já 78% (setenta e oito por cento) das Instituições de Ensino Superior (IES) privadas permaneceram com aulas por meios digitais, e 22% delas optaram por suspensão completa das atividades, de acordo com os dados divulgados pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES, 2020).

A sobrecarga (SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021) de trabalho foi outra questão enfrentada pelos professores de direito durante a pandemia. Com a transição para o ensino remoto, muitos professores tiveram que preparar conteúdos adicionais, como apresentações em PowerPoint, vídeos explicativos e exercícios online. Além disso, o tempo dedicado a responder a perguntas de

alunos fora do horário de aula, bem como a correção de trabalhos e avaliações, aumentou consideravelmente.

No que tange aos aspectos emocionais (SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021), a pandemia de COVID-19 gerou estresse e ansiedade para muitos professores de direito. A necessidade de isolamento social, a incerteza em relação ao futuro e o medo de contaminação podem afetar negativamente a saúde mental dos docentes. Esses aspectos emocionais podem levar a problemas como a falta de motivação e disciplina pessoal, afetando a qualidade do ensino. Além de professores, muitas vezes atuamos como técnicos de informática, terapeutas, mediadores de conflitos.

Além disso, a falta de contato físico com os alunos criou um ambiente de aprendizagem mais desafiador. Os professores de direito tiveram que encontrar maneiras criativas para incentivar a participação dos alunos e manter o engajamento durante as aulas online. A necessidade de utilização (forçada) em Ambientes Virtuais de Aprendizagens (AVA), salas de aula (Google Classroom, Zoom, Google Meet, etc.) e plataformas de reuniões e videoconferências trouxe ainda uma outra questão: a disponibilidade online. Foi preciso manter-se disponível em horários que não haveria atividade presencial, ou ainda para determinadas discussões/reuniões em grupos de aplicativos de mensagens instantâneas, como por exemplo o Whatsapp.

1913

Coincidência (ou não), inúmeros grupos educacionais realizaram demissões⁸⁹¹⁰ em massa. Em regra, foram demitidos professores de maiores titulações e contratados professores com menores exigências curriculares. Para além da questão comercial/capitalista, é possível notar também o cenário de insegurança pelo qual os docentes passaram (e passam). Alguns receberam aviso de demissão por mensagem de texto no celular.

⁸ G1. A aposta em ensino a distância está gerando demissões em massa de professores universitários. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/07/15/aposta-em-ensino-a-distancia-gera-demissao-em-massa-de-professores-universitarios.ghtml>>. Acesso em 10 dez. de 2022.

⁹ CORREIO BRAZILIENSE. Cerca de 1.300 professores foram demitidos no Distrito Federal durante a pandemia. Disponível em <<https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2021/01/4900418-df-registrou-cerca-de-1-300-demissoes-de-professores-na-pandemia.html>>. Acesso me 09 dez. 2022.

¹⁰ EL PAÍS BRASIL. Professores estão enfrentando aulas virtuais com muitos alunos e demissões causadas por "pop-ups" na tela. Disponível em <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-23/e-cruel-professores-encaram-aulas-virtuais-com-300-alunos-e-demissoes-por-pop-up-na-tela.html>>. Acesso em 10 dez. 2022.

Cabe ressaltar ainda que o ensino jurídico já vinha com dificuldades de formar leitores/pesquisadores/profissionais com maior senso crítico, pois, há um interesse eminente em “terminar o curso”, ser aprovado na OAB e/ou “passar em um concurso público”. Com isso, percebe-se muito mais a busca por um conhecimento “fast-food” do que na formação de uma base sólida, que requer leituras e leituras de doutrinadores, bem como a análise minuciosa de julgados que determinam o andamento das tendências jurídicas. Segundo Veronese (2007) somente o fortalecimento da produção científica empírica, no direito, poderá romper o círculo vicioso que a área atravessa em termos de verbas e respeitabilidade acadêmica.

No que tange aos alunos, é importante ainda pontuar algumas dificuldades encontradas da pandemia. É possível citar (MIRANDA et al, 2020): falta de acesso à tecnologia: muitos alunos não tinham acesso a computadores, tablets ou smartphones, bem como à internet de qualidade (seja banda larga ou pacote de dados móveis), o que dificultou o acesso às aulas online; dificuldade de adaptação ao ensino remoto: a mudança para o ensino à distância exigiu uma adaptação rápida dos alunos, que muitas vezes não estavam acostumados a estudar dessa forma, o que causou dificuldades de concentração e motivação; dificuldades socioeconômicas: a pandemia agravou as desigualdades sociais e econômicas, e muitos alunos enfrentaram dificuldades financeiras e emocionais, como a perda de emprego ou a doença de familiares; falta de interação social: o isolamento social imposto pela pandemia afetou a saúde mental dos alunos, que sentiram falta da interação social com colegas e professores; dificuldade de acompanhamento das aulas: para muitos alunos, acompanhar as aulas online não foi tão fácil quanto acompanhar as aulas presenciais, o que dificultou o aprendizado e a assimilação de conteúdo.

A pandemia da COVID-19 trouxe muitos desafios para a educação jurídica, mas também acelerou a adoção de tecnologias e métodos de ensino mais inovadores e flexíveis. Com isso, é possível que a educação jurídica no pós-pandemia seja marcada por algumas mudanças importantes (tanto para docentes, quanto para discentes), tais como: Maior uso de tecnologias: a pandemia obrigou muitas instituições de ensino a adotarem o ensino à distância, e isso pode levar a um maior uso de tecnologias na educação jurídica no futuro. Por exemplo, é possível que aulas online, recursos multimídia e plataformas de aprendizado personalizado sejam mais comuns; Maior flexibilidade: com a possibilidade de ensino à distância e de formatos híbridos, a educação jurídica pode se tornar mais flexível e acessível, permitindo que mais pessoas tenham acesso a cursos de direito e a atualizações

profissionais; Cuidado com a precarização do ensino e suas consequências a médio e longo prazo; Maior foco em tecnologias disruptivas: com o avanço de tecnologias disruptivas, como a inteligência artificial e o blockchain, a educação jurídica pode precisar se adaptar para preparar os alunos para as mudanças que estão por vir. Por isso, é possível que haja maior ênfase em cursos e disciplinas que abordem essas tecnologias e suas implicações jurídicas, por conseguinte, haverá maior procura por docentes com conhecimento nas áreas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios enfrentados pelos professores de direito durante a pandemia de COVID-19 foram significativos e multifacetados. A adaptação ao ensino remoto, a sobrecarga de trabalho e os aspectos emocionais foram algumas das principais dificuldades enfrentadas pelos docentes. A capacitação em tecnologia educacional, o fornecimento de suporte técnico adequado e a implementação de práticas de autocuidado são estratégias fundamentais para superar essas dificuldades.

Com a urgência do ensino remoto, potencializaram-se os processos de reificação da docência, entendida como coisa, quantificável, cambiável e dispensável. Ainda está em observação as repercussões profissionais e sociais deste fenômeno.

As ferramentas digitais ocuparam o papel central no processo ensino-aprendizagem, e o trabalho do professor tornou-se subordinado às tecnologias educacionais digitais, gerando certa descaracterização da profissão e do trabalho docente.

O uso de jogos educativos online, como o Law Dojo¹¹, é um exemplo de ferramenta que pode ajudar a engajar os alunos no ensino remoto. Por meio dessas estratégias, os professores de direito podem continuar a oferecer educação de qualidade, garantindo o aprendizado dos seus alunos durante a pandemia de COVID-19 e além. Ademais, a implementação de políticas que levem em consideração as dificuldades enfrentadas pelos professores de direito durante a pandemia pode ajudar a garantir que eles tenham as condições adequadas para continuar seu trabalho com sucesso no futuro.

É importante ressaltar que a pandemia de COVID-19 teve um impacto profundo e duradouro na educação e na sociedade em geral. Os desafios enfrentados pelos professores de direito durante a pandemia foram significativos, mas, ao mesmo tempo, apresentaram

¹¹ A LawDojo é um site de recursos educacionais sobre leis e habilidades de advocacia. (LAWDOJO, s.d.). Disponível em: <<https://lawdojo.co/>>. Acesso em 10 de nov. 2022.

uma oportunidade para inovar e repensar as práticas educacionais. A implementação de tecnologias educacionais inovadoras, juntamente com políticas de suporte adequadas, pode ajudar a garantir que os professores de direito possam oferecer educação de qualidade e continuar a preparar seus alunos para enfrentar os desafios do mundo jurídico contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ABDOU, M. (2020). **COVID-19 and legal education: The challenges, opportunities, and lessons learned.** *International Journal of Law and Management*, 62(4), 355-366.

ABMES. **Pesquisa mostra que 22% das IES particulares suspenderam as aulas durante a pandemia.** 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3805/pesquisa-mostra-que-22-das-ies-particulares-suspenderam-as-aulas-durante-a-pandemia>. Acesso em: 21 nov. 2022.

BATISTA, Cristina A. M. **Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental.** [2. ed.]. Brasília: MEC, SEESP, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre o credenciamento de instituições para oferta de cursos superiores a distância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Seção 1, p. 38.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Sistema e-MEC.** [2021]. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/> . Acesso em: 21 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.** Dispõe sobre a suspensão da obrigatoriedade de escolas e instituições de ensino cumprirem a quantidade mínima de dias letivos no ano de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. Acesso em: 27 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm. Acesso em: 27 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021.** Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das consequências da pandemia da Covid-19. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1026.htm. Acesso em: 27 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.124, de 10 de maio de 2021.** Dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços e de insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14124.htm. Acesso em: 25 fev. 2022.

CORREIO BRAZILIENSE. DF **registrou cerca de 1.300 demissões de professores na pandemia.** 14 jan. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2021/01/4900418-df-registrou-cerca-de-1-300-demissoes-de-professores-na-pandemia.html>. Acesso em: 27 out. 2022.

EL PAÍS BRASIL. **É cruel: professores encaram aulas virtuais com 300 alunos e demissões por 'pop-up' na tela.** 23 set. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-23/e-cruel-professores-encaram-aulas-virtuais-com-300-alunos-e-demissoes-por-pop-up-na-tela.html>. Acesso em: 27 out. 2022.

Forbes. (2019). **Is Online Law School Right For You? Here's What To Consider.** Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/andrewdepietro/2019/07/30/online-law-school/?sh=3c9570a271d8>. Acesso em 10 dez. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa.** 46. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

Gil, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** Editora; Atlas, 2008.

1917

GI. **Aposta em ensino a distância gera demissão em massa de professores universitários.** 15 jul. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/07/15/aposta-em-ensino-a-distancia-gera-demissao-em-massa-de-professores-universitarios.ghtml>. Acesso em: 20 out. 2022.

HORTA, F. F. **O ensino remoto emergencial na pandemia de COVID-19 no Brasil e seus efeitos sobre o trabalho docente.** Belo Horizonte: Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, 2020.

VERONESE, Alexandre. **O Problema da Pesquisa Empírica e sua baixa integração na área de Direito: Uma perspectiva brasileira da avaliação dos cursos de Pós-Graduação do Rio de Janeiro.** (s/d). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/237272026_O_PROBLEMA_DA_PESQUISA_EMPIRICA_E_SUA_BAIXA_INTEGRACAO_NA_AREA_DE_DIREITO_UMA_PERSPECTIVA_BRASILEIRA_DA_AVALIACAO_DOS_CURSOS_DE_POS-GRADUACAO_DO_RIO_DE_JANEIRO. Acesso em 02 dez. 2022.

Law Dojo. (2021). **Games for law students.** Disponível em: <https://lawdojo.org/games/>. Acesso em 02 dez. 2022.

LAWRENCE, Mark P.; GREENE, Ian. **Online legal education: pedagogy and practice.** In: **International Conference on Education and E-Learning. Proceedings** Singapore: ICSAI, 2014. p. 1-9. DOI: <https://doi.org/10.15242/ICEL.2014.002>. Disponível em: <http://www.icsai.org/icel>. Acesso em 14 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 jul. 2021. **Crédito presumido para PIS/PASEP (para produtos relacionados ao combate da COVID).** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14183.htm#:~:text=Alterar%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.689,sobre%20Produtos%20Industrializados%20incidente%20na. Acesso em: 27 fev. 2023.

LFG. **Quem somos.** Disponível em: <https://www.lfg.com.br/quem-somos>. Acesso em: 27 fev. 2023.

LIMA, André M. C. et al. **A educação superior no Brasil e o ensino jurídico a distância.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, DF, v. 100, n. 254, p. 203-221, jan./abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.100i254.3969>. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/3969/3422>. Acesso em: 22 fev. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021: **Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/mpv/mpv1026.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20excepcionais,Vacina%C3%A7%C3%A3o%20contra%20a%20Covid%2D19%20>. Acesso e, 12 dez. 2022.

1918

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021.** Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1º mar. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1034.htm. Acesso em: 27 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. (2021). **COVID-19: O que é, sintomas, tratamento, prevenção e mais.** Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>>. Acesso em 16 out. 2022.

MIRANDA, Kacia. K. C. DE O et al. **AULAS REMOTAS EM TEMPO DE PANDEMIA: DESAFIOS E PERCEPÇÕES DE PROFESSORES E ALUNOS.** In: Educação como (re)Existência: mudanças, conscientização e conhecimentos. 2020. Maceió-AL.

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Dia do Professor: docentes se sentem valorizados, mas também sobrecarregados.** 14 out. 2021. Disponível em: <https://www.sinprominas.org.br/dia-do-professor-docentes-se-sentem-valorizados-mas-tambem-sobrecarregados/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

UNIVERSIDAD DE SALAMANCA. **Historia de la Universidad de Salamanca.** Disponível em: <https://www.usal.es/historia>. Acesso em: 15 dez. 2022.

UNIVERSIDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. **Conócenos.** Disponível em: <https://www.uned.es/universidad/inicio/conocenos.html>. Acesso em: 27 out. 2022.

UNIVERSITY OF LONDON. **History of the University of London.** Disponível em: <https://www.london.ac.uk/about-us/history-university-london>. Acesso em: 23 dez. 2022.